



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5083/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 84/2017, de 05 de dezembro de 2017 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 138.853,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.01.04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.035	OPERAÇÃO E MANUT. SECRETARIA FAZENDA	R\$ 3.290,00
(421) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.290,00
26.782.0013.2.007	CONSERVAÇÃO ESTRADAS RURAIS E PONTES	R\$ 260,00
(875) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 260,00
220.0000	Ensino Fundamental	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.04	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0028.2.053	OPERAÇÃO E MANUT. DEPTO TRANSP. ALUNOS	R\$ 3.900,00
(1466) 3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50,00
(1471) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.850,00
110.0000	Geral	
02.03.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2.017	MANUT. BANDA MUN. E OUTRAS ATIVIDADES	R\$ 1.200,00
(1636) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 200,00
(1658) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
02.03.06	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.122.0005.2.033	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO MERENDA ESCOLAR	R\$ 103,00
(1791) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 103,00
02.03.07	OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
12.364.0014.2.249	TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	R\$ 17.350,00
(1929) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 16.500,00
(1943) 3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 850,00
310.0000	Saúde – Geral	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2.233	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DEPTO GESTÃO	R\$ 400,00
(2007) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200,00
(4543) 3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 200,00
10.302.0004.2.048	TRANSPORTE SANITÁRIO	R\$ 43.690,00
(2326) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 43.690,00
10.302.0017.2.051	SAÚDE MENTAL	R\$ 1.320,00
(2466) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.320,00
10.303.0015.2.003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 5.060,00
(2586) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.610,00
(2600) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 450,00

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

(3867) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 1.270,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
261.0000	Educação – FUNDEB – Magistério	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
04.123.0002.2.035	OPERAÇÃO E MANUT. DE PRÉ ESCOLA.....	R\$ 18.500,00
(1393) 3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 18.500,00
300.0024	Fundo a Fundo “Qualis Mais”	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2.040	ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.....	R\$ 380,00
(4571) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 380,00
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
220.0006	Ensino Fundamental – Transporte Escolar	
02.03.04	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0028.2.053	OPERAÇÃO E MANUT. DEPTO TRANSP. ALUNOS.....	R\$ 4.410,00
(1565) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.410,00
	TOTAL.....	R\$ 138.853,00

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades, da Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, ficam acrescentados e reduzidos os valores constantes do Art. 1º e Parágrafo Único deste Decreto, as respectivas Ações de Governo.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão este Decreto serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes deste Decreto.

Art. 4º. As modificações acima não alterarão a Meta de Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO